



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

SELEÇÃO DE SERVIDORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 004/2013

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO faz saber, por esta Chamada Interna, que, no período de **08 a 15 de agosto de 2013**, estarão abertas as inscrições para seleção de servidores ativos dos *Campi* do IF BAIANO, para atuar como Apoio às atividades administrativo-financeiras nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em atendimento à Resolução CD/FNDE N°. 04, de 16 de março de 2012, conforme o disposto nos itens a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar servidores ativos dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano para atuarem como bolsistas nas ações dos cursos do Programa Bolsa-Formação Pronatec nas funções estabelecidas no **Anexo I**
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, seguindo os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.
- 1.3 Os Servidores que possuem Cargo de Direção – CD não poderão concorrer a essa Chamada Interna.
- 1.4 Essa Chamada Interna terá publicidade por meio dos sites institucionais: www.ifbaiano.edu.br e www.ifbaiano.edu.br/pro-reitorias/proex.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio da ficha de inscrição preenchida, conforme **Anexo V**, e do envio dos **documentos comprobatórios** anexados à respectiva ficha de inscrição, a qual deverá ser enviada por **SEDEX** ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado, no seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Rua do Rouxinol, N°. 115, Imbuí, Salvador – Ba, CEP: 40.720-052. PROEX - Em atenção à Comissão de Seleção do PRONATEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

- 2.2 As inscrições ocorrerão no período de **08 à 15/08/2013**.
- 2.3 A seleção dos bolsistas será realizada com base nas informações prestadas na ficha de inscrição e nos critérios definidos nesta Chamada.
- 2.4 A Comissão de Gestão dos Processos Seletivos do Pronatec não se responsabilizará pelas inscrições postadas fora do prazo estabelecido no item 2.2 ou em decorrência de eventuais problemas de extravio da documentação comprobatória.
- 2.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao item 2.1.
- 2.6 A referida Comissão também não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas na Ficha de Inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1 É obrigatório o envio da cópia dos seguintes documentos, juntamente com a ficha de inscrição **Anexo V**:
- documento de identificação oficial com foto;
 - documento que comprove o vínculo ativo do servidor com o IF Baiano;
 - comprovantes de formação acadêmica, caso o candidato indique na ficha de inscrição que possui a formação;
- 3.2 O título de graduação será pontuado apenas uma vez, assim como serão aceitos somente os emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 3.3 A comprovação de Formação Acadêmica e Experiência Profissional, constante do **Anexo IV**, serão efetuadas por meio da apresentação da cópia de documentos descritos abaixo, contendo a **duração em anos**, da atividade exercida:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira);
 - declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinada, especificando as atividades/funções desenvolvidas;
 - certificado, diploma ou declaração de conclusão de cursos, dos itens indicados, de acordo com a função pretendida, no **Anexo IV**.
- 3.3 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de 1 (um) item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

3.4 Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem em nenhum dos itens constantes do **Anexo IV** de acordo com a função pretendida.

4 DAS VAGAS E SEU QUANTITATIVO POR ÁREA E CAMPUS

4.1 O quantitativo de vagas por *Campus* está previsto no **Anexo II**.

4.2 Havendo demanda poderá ser convocado um quantitativo maior do que o estabelecido nesta Chamada, seguindo a ordem decrescente de classificação.

4.3 A carga horária de trabalho, pré-requisitos, atribuições e remuneração por função constam do **Anexo I**.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada através da análise dos documentos comprobatórios com base nos itens definidos no **Anexo IV** dessa Chamada.

5.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. maior idade, computada em anos, meses e dias;

5.3.2. maior tempo de exercício como servidor do IF Baiano;

5.3.3. maior pontuação no item Experiência Profissional.

6 DO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR BOLSISTA-PRONATEC

6.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercido na instituição, devendo o mesmo compensar os horários trabalhados para o Programa.

6.2 A carga horária poderá ser alterada conforme necessidade da instituição e anuência do candidato.

6.3 Os bolsistas selecionados deverão, ao serem convocados, apresentar Declaração de Anuência e Termo de Compromisso, conforme modelos dos **Anexos VII e VIII**.

6.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será de até 12 (doze) meses levando-se em consideração o período de cursos e os aspectos financeiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

7 DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos Art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege esta Chamada Interna, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de trabalho regular no IF Baiano.

8 CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	AÇÕES
08 à 15/08/2013	Inscrições e entrega de documentação
23/08/2013	Resultado da Seleção
23 a 26/08/2013	Interposição de recurso contra o resultado
30/08/2013	Resultado pós-recurso

9 DO RESULTADO

9.1 Concluída a apuração das notas/classificação, o resultado final será divulgado por meio do site institucional: www.ifbaiano.edu.br.

10 DO RECURSO

10.1 Caberá a interposição de recurso pela parte interessada, por meio de formulário específico **ANEXO VI**, no prazo indicado no item 8.

10.2 O requerente deverá enviar o formulário de recurso ao e-mail: selecaopronatec@gmail.com.

10.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nessa Chamada.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, disponibilizada no endereço eletrônico <http://pronatecportal.mec.gov.br/legislacao.html>.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a essa Chamada Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

- 11.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.
- 11.4 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE N°. 04/2012 e normatização interna e poderão ser desligados das atividades relacionadas a esta Chamada Interna a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido.
- 11.5 Os candidatos deverão concorrer somente para as vagas dos *Campi* onde estão lotados.
- 11.6 As dúvidas decorrentes dessa Chamada deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção através do e-mail: selecaopronatec@gmail.com, com o Assunto “Dúvidas”.
- 11.7 Não haverá esclarecimento de dúvidas por telefone.
- 11.8 O Comitê Gestor da Bolsa Formação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nessa Chamada Interna.

Salvador, 07 de agosto de 2013


Alberto Alves de Oliveira
Pro-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 005/2013

ANEXO I - CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO POR FUNÇÃO

ANEXO I				
Função no Pronatec	Atribuições	Pré-requisitos	Carga Horária	Valor da Bolsa
FUNÇÃO 01: Apoio às atividades administrativo-acadêmicas.	Realizar apoio acadêmico das turmas; apoiar a atuação dos professores; participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores; realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação: alimentação do sistema acadêmico vigente (SISTEC), pactuação de vagas, matrícula dos estudantes, elaborar relatórios, emissão de certificados, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e supervisores.	Ser técnico-administrativo do IF Baiano, com ensino médio concluído e disponibilidade para trabalhar no turno noturno (declaração ANEXO VII).	10 (dez) horas semanais.	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)
FUNÇÃO 03: Apoio às atividades administrativo-financeiras	Realizar apoio administrativo-financeiro dos cursos; participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores; realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação: elaborar notas de empenho; acessar cadastros, verificar a situação fiscal de fornecedores; liquidar e pagar notas fiscais, faturas e auxílios financeiros	Ser técnico-administrativo do IF Baiano, com ensino médio concluído.	5(cinco) horas semanais.	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 005/2013

<p>FUNÇÃO 04: Orientador</p>	<p>Orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico do processo de evasão criando alternativas para a manutenção do aluno; identificar dificuldades de aprendizagem e criar junto à coordenação adjunta alternativas de recuperação do aluno; promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Pronatec; promover a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais; realizar visitas domiciliares sempre que necessário.</p>	<p>Ser técnico-administrativo do IF Baiano que ocupe os cargos de: Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo ou Assistente Social.</p>	<p>5 (cinco) horas semanais por curso.</p>	<p>R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).</p>
<p>FUNÇÃO 05: Supervisor de Curso</p>	<p>Elaborar a proposta de implantação do curso e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, informando ao coordenador- adjunto; assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência; desenvolver, em colaboração com o coordenador, a metodologia de avaliação dos estudantes e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso; apresentar ao coordenador- adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; supervisionar a constante atualização, por parte dos professores no sistema de gestão do Pronatec, dos registros de acompanhamento de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiados; participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores gerais e supervisores gerais de curso.</p>	<p>VER ANEXO III</p>	<p>5 (cinco) horas semanais por curso.</p>	<p>R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO II - QUADRO GERAL DE VAGAS

CAMPUS	FUNÇÃO	VAGAS
CATU	Função 05 - Supervisor - Curso Agricultor Familiar	1
GOVERNADOR MANGABEIRA	Função 01 - Administrativo Acadêmico	1
	Função 03 - Administrativo Financeiro	1
	Função 05 - Supervisor - Curso Operador de Computador	1
GUANAMBI	Função 05 - Supervisor - Curso Forragicultor/Avicultor	1
SANTA INÊS	Função 05 - Supervisor - Curso Preparador de Derivados do Leite	1
	Função 05 - Supervisor - Curso Operador de Computador	1
TEXEIRA DE FREITAS	Função 04 - Orientador	1
	Função 05 - Supervisor - Curso Agricultor Familiar	1
VALENÇA	Função 05 - Supervisor - Curso Agricultor Familiar	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO III – PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO DE SUPERVISOR

CAMPUS	CURSO	PRÉ-REQUISITOS
Bom Jesus da Lapa	Operador de Computador	Graduação em Informática, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área.
	Agricultor Familiar	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
Governador Mangabeira	Operador de Computador	Graduação em Informática, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área.
Itapetinga	Operador de Maquinas e Implementos Agrícolas e Agricultor Orgânico	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
Senhor do Bonfim	Produtor de Derivados do Leite	Graduação em Engenharia de Alimentos.
	Operador de Maquinas e Implementos Agrícolas	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
	Apicultor	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Zootecnia ou Medicina Veterinária.
	Operador de Computador	Graduação em Informática, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área
Valença	Operador de Computador	Graduação em Informática, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área
	Agricultor Familiar	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
Uruçuca	Agente de Informações Turísticas	Graduação em Turismo ou Tecnólogo na área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

Uruçuca	Operador de Computador	Graduação em Informática, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou
	Agricultor Agroflorestal	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências. Agrárias.
Texeira de Freitas	Agricultor Agroflorestal e Agricultor Familiar	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências. Agrárias.
Catu	Agricultor Familiar	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências. Agrárias.
Santa Inês	Produtor de Derivados do Leite	Graduação em Engenharia de Alimentos.
	Operador de Computador	Graduação em Informática, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área
Guanambi	Agricultor Orgânico	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências. Agrárias.
	Preparador de Doces e Conservas	Graduação em Engenharia de Alimentos.
	Forragicultor e Avicultor	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Zootecnia ou Medicina Veterinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FUNÇÃO 01: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-ACADÊMICAS

FUNÇÃO 01: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-ACADÊMICAS			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas.	6,0	18,0
b)	Graduação	12,0	12,0
SUBTOTAL		18,0	30,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Experiência na área administrativo em qualquer instituição.	2,0 por ano	10,0
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou acadêmica do governo federal.	2,0 por ano	10,0
c)	Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC).	8,0 por ano	40,0
d)	Experiência como Apoio as Atividades Acadêmicas no Programa Bolsa-Formação Pronatec.	10,0	10,0
SUBTOTAL		22,0	70,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

FUNÇÃO 03: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRAS

FUNÇÃO 03 : APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRAS			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h.	6,0	18,0
b)	Graduação	12,0	12,0
SUBTOTAL		18,0	30,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
	ITEM		
a)	Experiência na área administrativo-financeira em qualquer instituição.	2,0 por ano	10,0
b)	Experiência na operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);	5,0 por ano	15,0
c)	Experiência na operacionalização do Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF);	5,0 por ano	15,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

d)	Experiência na operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)/ Novo CPR;	5,0 por ano	20,0
e)	Experiência de Apoio as Atividades Administrativas-Financeiras no Programa Bolsa-Formação Pronatec.	10,0 por ano	
SUBTOTAL		27,0	70,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

FUNÇÃO 04: ORIENTADOR

FUNÇÃO 04: ORIENTADOR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO (única)	
a)	Curso de capacitação na área de formação, com carga horária mínima de 150 horas.	5,0	
b)	Especialização na área de formação	12,5	
c)	Mestrado na área de formação	15,0	
d)	Doutorado na área de formação	17,5	
SUBTOTAL		50,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
ITEM		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Experiência na função de Orientador Educacional no IF Baiano	10,0 por ano	30,0
b)	Experiência na função de Orientador Educacional em outras Instituições	5,0 por ano	10,0
c)	Experiência como Orientador do Programa Bolsa-Formação Pronatec.	10,0 por ano	10,0
SUBTOTAL		25,0	50,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

FUNÇÃO 05: SUPERVISOR

FUNÇÃO 05: SUPERVISOR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO (única)	
a)	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 150 horas.	6,0	
b)	Especialização na área de atuação	7,5	
c)	Mestrado na área de atuação	12,0	
d)	Doutorado na área de atuação	10,5	
SUBTOTAL		36,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
ITEM		UNITÁRIO	MÁXIMO
a)	Docência na educação profissional técnica e/ou educação básica	6,0 por semestre letivo	24,0
b)	Docência na rede de educação tecnológica e/ou educação superior na área.	3,0 ponto por semestre letivo	18,0
c)	Experiência na Coordenação de Curso da área.	3,0 por ano	12,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

d)	Experiência como Supervisor de Curso do Programa Bolsa Formação Pronatec.	10,0 por ano	10,0
	SUBTOTAL	22,0	64,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ____/____/____/	Sexo Feminino () Masculino ()	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()	
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Função/Cargo:		
Nº de Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()	Ramal:	
E-mail institucional:		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de Escolaridade	Nome do Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Graduação na área		
Especialização na área		
Mestrado na área		
Doutorado na área		
4. CAMPUS DE LOTAÇÃO		
CAMPUS		
() Bom Jesus da Lapa	() Catu	
() Governador Mangabeira	() Guanambi	
() Itapetinga	() Santa Inês	
() Senhor do Bonfim	() Teixeira de Freitas	
() Uruçuca	() Valença	
5. CARGO QUE DESEJA CONCORRER		
CARGO		
() Função 01- Administrativo Acadêmico.		
() Função 03 - Administrativo Financeiro.		
() Função 04 - Orientador		
() Função 05- Supervisor de Curso		
Nome do Curso: _____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC, REALIZADO PELA COMISSÃO DE GESTÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DO PRONATEC NO IF BAIANO PUBLICADO EM ___/___/___.

Eu, _____, portador
(a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito
(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____
apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Salvador, de de 2013.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária do cargo pleiteado descritas por meio da Chamada Interna de Extensão 007/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IF Baiano, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 72/2011.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do candidato
(Nome por extenso)

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE Nº _____, ocupante do cargo _____, lotado no setor, foi selecionado na condição de bolsista para exercer a função de _____ no âmbito do PRONATEC e que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IF Baiano, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 72/2011.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do Diretor Geral
Assinatura e Carimbo

PARECER SETOR DE PESSOAL

De acordo com as declarações acima dispostas, confirmo ciência e deferimento.

Local, dia/mês/ano.

Responsável/Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO 007/2013

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE N°. _____
declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna de Extensão 007/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do Pronatec, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – comprovar desempenho satisfatório, pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IF Baiano/Comitê Gestor do Pronatec e pela Resolução CD/FNDE N°. 72/2012;
- III – permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura do bolsista:
